



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 191 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2013 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 011/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo: Menor Preço Global, no dia 27 de março de 2013, às 09h00min (nove horas), na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de Voz e Dados para chamadas originadas em todo o território nacional a ser utilizado em aparelhos celulares no funcionamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Mossoró - Rio Grande do Norte. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2013.
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2013 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 011/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo: Menor Preço, no dia 28 de março de 2013, às 09h00min (nove horas), na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria, Consultoria, Treinamento em Rotinas Administrativas e Gestão de Gabinete de Vereador. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2013.
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2013 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 011/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo: Menor Preço, no dia 01 de abril de 2013, às 09h00min (nove horas), na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Apoio Administrativo junto aos Gabinetes dos Vereadores. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2013.
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2013 - CMM
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERA-

ÇÕES, ARTIGO 24 – INCISO X, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO A RUA TIRADENTES, Nº 53, BAIRRO: CENTRO – MOSSORÓ – RN, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RN.

LOCADOR: INTERNET – INTEGRAÇÃO E RESOLUÇÃO EM NOTEBOOK'S, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. – CNPJ Nº 13.332.749/0001 – 88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

VIGENCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2013
ASSINA PELA LOCATÁRIA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELO LOCADOR: ELIENE ALVES PEIREIRA

PREGÃO Nº 001/2013 – CMM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: W C PINTO COMBUSTIVEIS - CNPJ Nº 24.587.883/0001- 46
ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ - PREGOEIRO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08.02.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: W C PINTO COMBUSTIVEIS - CNPJ Nº 24.587.883/0001- 46
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: W C PINTO COMBUSTIVEIS - CNPJ Nº 24.587.883/0001- 46
VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.550,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

CONVITE Nº 001/2013 – CMM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A DAR APOIO LOGÍSTICO NAS ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, NO PROPÓSITO DE MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA.

VENCEDORA: DESERTO.
VALOR DO CONTRATO: -----
VIGENCIA: -----
DATA DA ASSINATURA: -----
ASSINA PELA CONTRATANTE: -----
ASSINA PELA CONTRATADA: -----

CONVITE Nº 005/2013 – CMM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PERSIANAS, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79 ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23.01.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PERSIANAS, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79 HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PERSIANAS, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PODER LEGISLATIVO.

VENCEDORA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79 VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.329,39 (SESSENTA DOIS MIL TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CONVITE Nº 006/2013 – CMM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: JAC INFORMÁTICA LTDA. (IMPÉRIO DIGITAL) - CNPJ Nº 10.229.205/0001-05

ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23.01.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: JAC INFORMÁTICA LTDA. (IMPÉRIO DIGITAL) - CNPJ Nº 10.229.205/0001-05

ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: JAC INFORMÁTICA LTDA. (IMPÉRIO DIGITAL) - CNPJ Nº 10.229.205/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.678,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA OITO REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCILENE JUSTINO DANTAS

CONVITE Nº 007/2013 – CMM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA. - CNPJ Nº 07.828.960/0001-93

ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23.01.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA. - CNPJ Nº 07.828.960/0001-93

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO, DESTINADOS AOS GABINETES DOS VEREDORES E AOS DEPARTAMENTOS DESTA PODER LEGISLATIVO. VENCEDORA: ANTÔNIO EDILSON DE OLIVEIRA. - CNPJ Nº 07.828.960/0001-93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA

CONVITE Nº 009/2013 - CMM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO FOTOS E MONTAGEM DO MEMÓRIAL DOS EX-VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.02.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO FOTOS E MONTAGEM DO MEMÓRIAL DOS EX-VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.02.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO FOTOS E MONTAGEM DO MEMÓRIAL DOS EX-VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.650,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: VALDENOR DA COSTA LIMA

CONVITE Nº 014/2013 - CMM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO NO PLENÁRIO DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.02.2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO NO PLENÁRIO DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.02.2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFECÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO NO PLENÁRIO DESTA PODER LEGISLATIVO.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME - CNPJ Nº 11.463.899/0001-03
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.947,50 (VINTE MIL NOVECENTOS E QUARENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)
ASSINA PELA CONTRATADA: VALDENOR DA COSTA LIMA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.011, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de rua Parque da Ilha a rua projetada "G" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de RUA PARQUE DA ILHA a rua projetada "G" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.012, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de rua Parque das Emas a rua projetada "F" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de RUA PARQUE DAS EMAS a rua projetada "F" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.013, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de rua Parque das Flores a rua projetada "E" do loteamento cidade jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de RUA PARQUE DAS FLORES a rua projetada "E" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.014, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de rua Parque Verde a rua projetada "B" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "L" e término em projetada "N", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de RUA PARQUE VERDE a rua projetada "B" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "L" e término em projetada "N".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.015, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de rua Parque dos Rios a rua projetada "D" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PARQUE DOS RIOS a rua projetada "D" do loteamento Cidade Jardim, bairro Alto do Sumaré, área urbana, que tem início na rua projetada "J" e término em projetada "N".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.095, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o TRIBUTO ANA FLORIANO e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.672, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do TRIBUTO ANA FLORIANO, com o objetivo de homenagear a mulher mossoroense por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher;
CONSIDERANDO sua contribuição à educação mossoroense nas três últimas décadas, fundamental na orientação da vida secular e religiosa das pessoas, servindo no Colégio Sagrado Coração de Maria com amor e abnegação, por acreditar que a educação é um bem social essencial ao pleno desenvolvimento do cidadão e da sociedade;
CONSIDERANDO a renúncia pessoal e da família carnal em benefício das pessoas, pelo desejo de servir ainda mais àqueles que buscam os seus serviços, são mais de quatro décadas de fé e dedicação ao próximo;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à IRMÃ Maria ZELANDIA da Silva o "Tributo Ana Floriano" no ano de 2013, homenagem proferida na solenidade das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.096, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do porte de Unidade de Educação Infantil e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;
COSIDERANDO, o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012 e o Memorando de nº 085/13 - SMED/GS de 1º de março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para Porte II, o Porte da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, com o objetivo de adequá-la aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.097, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do porte de Unidade de Educação Infantil e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;
COSIDERANDO, o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012 e o Memorando de nº 090/13 - SMED/GS de 5 de março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para Porte II, o Porte da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino da Silva, com o objetivo de adequá-la aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 392/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 12.667-5, do cargo efetivo de Enfermeira, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Elias Honorato, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Unidade de Saúde VI, Símbolo DUS VI, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 490/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA AUCILENE LOIOLA MOURA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 572/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Poços, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 573/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACINTA CARLA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Organização Rural, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 574/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAYANA DE CASTRO XAVIER para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Apoio a Programas e Projetos, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 575/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONALLY CRISTINA DE MACEDO SILVA MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 576/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHÉFORA POLIANA BATISTA ROSADO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 577/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ DOMINGOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Manutenção, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 578/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CID BATISTA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE, para exercer a função de Secretário Executivo no Gabinete do Subsecretário do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 650/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA ESCÓSSIA, matrícula nº 2682-7, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, a Função Gratificada I - Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 651/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.096, de 5 de março de 2013, que altera de Porte III para Porte II a Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR de Diretor de Ensino III, Símbolo DE III, para Diretor de Ensino II, Símbolo DE II, o Cargo em Comissão da Diretora da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, servidora LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 652/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.097, de 7 de março de 2013, que altera de Porte III para Porte II a Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR de Diretor de Ensino III, Símbolo DE III, para Diretor de Ensino II, Símbolo DE II, o Cargo em Comissão da Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino da Silva, servidora MARIA SELINEIDE RODRIGUES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 653/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora AURINEIDE FERREIRA NUNES SOBRINHO, matrícula nº 2847-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 654/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IVONETE FERNANDES, matrícula nº 8938-9, do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 655/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula nº 4492-2, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 656/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5618-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de

2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 657/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MÁRCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 9672-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 658/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora EDILENE NEVES DOS REIS, matrícula nº 8884-6, do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 659/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO SERAFIM BRAZ, matrícula nº 2262-1, do cargo efetivo de Assistente de Manutenção, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 660/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ROBERTO PERDIGÃO, matrícula nº 9757-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada III – FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 661/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III – FG III, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 662/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOANA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 3027-7, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III – FG III, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 663/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DEUSENIR CÂMARA OLIVEIRA, matrícula nº 3470-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II – FG II, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 664/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO XAVIER DA COSTA, matrícula nº 4073-0, do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III – FG III, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 665/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONIA FREIRE DE MIRANDA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, para desempenhar a função de Secretária Executiva no Gabinete do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 666/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOREZILDA TORRES DE LIMA DO CARMO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 667/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 4930-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 668/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA KARINA BASTISTA DE CASTRO, matrícula nº 5446-7, do cargo efetivo de Professor, Nível II, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 669/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARDEGE MELO DE MORAIS VALE, matrícula nº 9300-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal

da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 670/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 9067-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 671/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 305/2013, de 6 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 672/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora WIGLAINY SAMIRA DANTAS FONSECA PONTES, matrícula nº 13.661-1, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada Inspetor de Trânsito e Transporte, Símbolo GITT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 673/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora AFRÂNIA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 13.689-1, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada de Chefe de Grupo, Símbolo GCGT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 674/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDEMIR COSME JÚNIOR, matrícula nº 13.833-9, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada de Chefe de Grupo, Símbolo GCGT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 675/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 13.662-0, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada de Chefe de Grupo, Símbolo GCGT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 676/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BERGSON LUCENA DE CHAGAS, matrícula nº 14.054-6, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada de Chefe de Grupo, Símbolo GCGT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 677/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAULO ANDRÉ VICEMAR DA SILVA, matrícula nº 14.072-4, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada de Chefe de Grupo, Símbolo GCGT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 678/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HUMBERTO LUIZ DA SILVA GOMES, matrícula nº 14.059-7, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada Inspetor de Trânsito e Transporte, Símbolo GITT, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 679/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CHARLDSON RERYLES MARCELINO PONTES, matrícula nº 13.686-7, do cargo efetivo de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 680/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AILTON PEREIRA LEMOS, matrícula nº 4230-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 681/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ADEMÁRIO FERREIRA MELO, matrícula nº 3920-3, do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 682/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 4085-4, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 683/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FÁBIO ROSSI DO NASCIMENTO, matrícula nº 4520-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 684/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDUÍ LEITE BATISTA, matrícula nº 5148-9, do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 685/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JUSCELINO TOSCANO DE ANDRADE, matrícula nº 2086-4, do cargo efetivo de Professor Nível II, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 686/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS AERTON RODRIGUES XAVIER CARLOS, matrícula nº 4614-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 687/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3513-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 688/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 395/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 689/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 397/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 690/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula nº 9133-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 691/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora RITA CELCINA DA SILVA, matrícula nº 9051-4, do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 692/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, matrícula nº 2066-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 693/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE PAIVA, matrícula nº 3705-8, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 694/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSUÉ ELIAS DE MOURA, matrícula nº 4685-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 695/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora RUTH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 5657-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 696/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA RITA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 9028-0, do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 697/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YARA CADIDJA NOGUEIRA PINHEIRO para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para a chefia do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 698/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSÉ TORRES CÂMARA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para a chefia do Departamento de Podas Urbanas, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 699/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO HERONILDES DA SILVA NETO para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para a chefia do Departamento de Análise Ambiental, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 700/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NARJARA DA SILVA DIAS para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para a chefia do Departamento de Controle Florestal, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 701/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA FILHO para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para a chefia do Departamento de Controle de Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 702/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SHEILA PATRÍCIA FERREIRA REINALDO para o cargo em comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 703/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÉRICA KATIÚSCIA DE SOUSA para o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 704/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA KARINA D'OLIVEIRA CUNHA para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subsecretaria da Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 705/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 500/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 706/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MESSIAS GOMES DE MELO, matrícula nº 5845-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 707/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 5616-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 708/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDUARDO MENDES MARQUES, matrícula nº 4814-7, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 709/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula nº 3371-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 710/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO NEWTON DANTAS, matrícula nº 4667-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 711/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor KARLOS MARX VASQUES OLIVEIRA, matrícula nº 1874-4, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 712/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PÉRICLES AUGUSTO CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 3345-3, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 713/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 4930-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 714/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PIETROCIELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 13.656-5, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 715/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DEUZENIR CÂMARA OLIVEIRA, matrícula nº 3470-9, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 716/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA MENDES ROCHA, matrícula nº 5297-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 717/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO XAVIER DA COSTA, matrícula nº 4073-0, do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 718/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ANTONIO HONORATO SOBRINHO, matrícula nº 4712-3, do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 719/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 507/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 720/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, matrícula nº 720-0, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 721/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora MARIA DULCICLEIDE AZEVEDO XAVIER, matrícula nº 9009-3, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 722/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** MARIA DAS GRAÇAS LINHARES para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Cul-

tura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 723/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 623/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 724/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** MARIA DE FÁTIMA LOPES para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para chefia do Departamento de Educação Ambiental, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita



PORTARIA Nº 101/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal, abaixo identificado, datado de 02/01/2013 e protocolado em 31/01/2013, instruído de Diploma Eleitoral e Ata de Posse e Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilões-RN, pleiteando afastamento, sem remuneração, por 04 (quatro) anos, para o exercício de Mandato Eletivo de Prefeito, e com embasamento legal no inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 12332-3, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II, com início retroativo a 02 de janeiro de 2013 e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2016, em razão de sua posse no cargo de Prefeito constitucional do Município de Pilões – RN, para o mandato eletivo de 04 (quatro) anos, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 108/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora municipal, abaixo identificada, datado de 22/01/2013 e protocolado em 23/01/2013, instruído de Diploma Eleitoral e Ata de Posse da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, pleiteando afastamento, sem remuneração, por 04 (quatro) anos, para o exercício de Mandato Eletivo de Prefeita, e com embasamento legal no inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, da servidora LUANA PEDROSA BRUNO, matrícula n.º 12923-2, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CEO II Dr. Osias Alves de Souza, com início retroativo a 02 de janeiro de 2013 e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2016, em razão de sua posse no cargo de Prefeito constitucional do Município de Areia Branca – RN, para o mandato eletivo de 04 (quatro) anos, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 160/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora IDÁRIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º. 9180-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dr. Moisés da Costa Lopes, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 167/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1992/2002, ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE DO VALE MEDEIROS, matrícula n.º. 3346-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.I.E. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 158/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no

art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :
 Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor LUIZ DUARTE DE SOUZA, matrícula no 4200-9, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 159/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :
 Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula no 3408-9, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 166/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2002/2007, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS MOURA FERNANDES, matrícula nº. 3405-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Cedida a Outros Órgãos, com prazo de vigência de 03/04/2013 a 30/10/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 11/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
CONCEDER, a pedido, a servidora AIDA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 9470-6, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – N.E.R Neci Campos, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência a partir de 02 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR GERALDO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, XIV, DA LEI COMPLEMENTAR N. 19/2007, Considerando a necessidade de desburocratizar e tornar eficiente os serviços da Procuradoria Geral do Município, sobretudo no que concerne à emissão dos pareceres jurídicos no processo licitatório, a que alude o artigo 38, VI da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE
 Art. 1º. DESIGNAR a servidora Odete Maria Soares de Castro, mat. 8809-9, para compor a Comissão de Licitação, cabendo-lhe a emissão dos pareceres jurídicos sobre licitação, dispensa ou inexigibilidade, a que alude o artigo 38, VI, da lei 8.666/93.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2013.

Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui
 Procurador Geral do Município

AVISO DE ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SMDSJ
 ERRATA: a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SMDSJ – Publicado no dia 22 de fevereiro de 201 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...

Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção a Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais

... Leia-se:

Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção a Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012- GES

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte
 EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02.
 VALOR R\$ 207.210,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rasoado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
 DATA DE ASSINATURA: 07.12.2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012- GES
 OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte
 EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
 VALOR R\$ 215.910,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rasoado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco.
 DATA DE ASSINATURA: 07.12.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2012 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.
 CNPJ: 08.130.288/0001-20 TEL: (84) 3321-4345
 ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 49 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA
 RG: 1.948.576 SSP/RN C P F : 061.831.474-19

- ITEM 1: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) ;
- ITEM 2: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) ;
- ITEM 3: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) ;
- ITEM 4: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) ;
- ITEM 5: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) ;
- ITEM 6: 300(TREZENTOS)) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 20(LONGA 1,20CM) TAMP A OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTÉ CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS) ;
- ITEM 10: 300(TREZENTOS)) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SON-

DAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,63 (OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.589,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS);

ITEM 14:300(TREZENTOS) PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 20 UNID, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS);

ITEM 16:300(TREZENTOS) PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

ITEM 18:300(TREZENTOS) UNIDADES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

ITEM 22:300(TREZENTOS) PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,85 (NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.955,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 23:300(TREZENTOS) PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPÃO OCLUSIVO, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

ITEM 26:300(TREZENTOS) JCAIXAS DE Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.965,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 28:300(TREZENTOS) JCAIXAS DE Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UND, MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 35:1000(UM MIL) UNIDADES DE TERMÔMETRO CLINICO, COM CAPSULA DE MERCURIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXIVEL, TIPO CANETA, A PROVA D'ÁGUA, COM MEMORIA COM ALARME; GRA-

DUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MARCA INCOTERME. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 38:300(TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/ GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 39:300(TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/ GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 40:300(TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/ GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.9 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 50:200(DUZENTOS) LITROS DE LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, MARCA QUEEL QUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 41,00 (QUARENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 54:400(QUATROCENTOS) LITROS DE SOLUCAO DE MILTON; SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LIQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, MARCA BIODINAMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

ITEM 65:1000(UM MIL) LITROS DE AGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML, MARCA RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 68:2000(DOIS MIL) LITROS DE ÁLCOOL 96º COM 1.000ML ETILICO; CATEGORIA P.A.; COM

TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA MARCA CICLO FARMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.360,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 73:1500(UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE ATADURA CREPOM - 12CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA MB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 78:300(TREZENTOS) JCAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 15 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,40 (VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.420,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 86:1000(UM MIL) JCAIXAS DE BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENAVEL, RECORT. 2PECAS; TIPO DRENVEL, RECORTAVEL, 2 PECAS; TRANSPARENTE; 102MM, COM SISTEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATIVEL; COM BARREIRA; DE RESINA SINTETICA (NO MINIMO CARBOXIMETIL-CELULOSE SODICA); COM ENCAIXE QUE NAO EXERCA PRESSAO; COM RESINA NA PARTE INTERNA DA FLANGE; ADULTO; ADESIVO MICROPOROSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UND, MARCA CONVATEC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS);

ITEM 106:200(DUZENTOS) LITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, FORMA FARMACEUTICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSENCIA. INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES, MARCA RIOYSEME. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 116:1500(UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE ESPÁTULA DE AIRES DESCARTAVEL, RESISTENTE, MALLEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND, MARCA AYRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 138:400(QUATROCENTOS) LITROS DE GLUTARON LÍQUIDO CONTENDO 1.000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DO PRODUTO 2%; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICAÇÃO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE; TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS, MARCA RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 140:800(OITOCENTOS) LITROS DE HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 1 LITRO, MARCA RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 162:1500(UM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE P.V.P.I. DEGERMANTE COM 1.000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-OPACO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE; INDICAÇÃO MARCA RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.350,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 178:100(CEM) GALÕES DE SOLUÇÃO RE-

VELADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 36 LITROS – COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROQUINONE, DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBANATO DE POTÁSSIO, FENILPARAZOLIDINE E ÁGUA, MARCA KODAK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS); TOTAL: R\$ 168.194,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilizações nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e

condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADUAL), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 08.130.288/0001-20
RAFAEL DA SILVA CUNHA
CPF: 061.831.474-19
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas em-

presas, como segue:

EMPRESA: R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL: (84) 3092-8000

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO

RG: 1.252.951 ITEP/RN C P F : 785.484.544-15

ITEM 7:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS); ITEM 8:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 06(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 9:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 13:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 14(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 15:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 16(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.845,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 17:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 18(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,66 (OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.598,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 19:300(TREZENTOS)PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 04(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,23 (OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.469,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS);

ITEM 21:300(TREZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 06(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.845,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 30:50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SORO FISIOLÓGICO 500G, CONCENTRACAO/DOSAGEM 9% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA, MARCA FARMACE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,42 (UM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS);

ITEM 31:1500(UM MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE TIRAS TESTE: TIRAS COM SISTEMA DE REACAO QUIMICA USADO PARA MEDICAO DA CONCENTRACAO DA GLICOSE NO SANGUE, CAIXA COM 50, COM VALIDADE DE 24 MESES, MARCA ACON.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,75 (VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31.125,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 37:1000(UM MIL) PACOTES DE TOUCA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, DIAMETRO DE 30CM; APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

ITEM 41:300(TREZENTOS) PACOTES DE SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTACAO EM PACOTES COM 20 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,96 (CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.788,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 47:200(DUZENTOS) PACOTES DE TUBO DE LATEX Nº 202; EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.202; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTACAO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,16 (VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.632,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 48:200(DUZENTOS) PACOTES DE TUBO DE LATEX Nº 203; EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.203; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTACAO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,84 (TRINTA E UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.368,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 49:200(DUZENTOS) PACOTES DE TUBO DE LATEX Nº 205 EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.205; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTACAO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,52 (TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.104,00 (SEIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS);

ITEM 55:3000(TRÊS MIL) PACOTES DE ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURAX)0,2CM DE ESPESURA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM, PACOTE COM 100 UND, ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA THEOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 56:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPIPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CI-

LINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPIPILENO; NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.625,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 57:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL; 20X5,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPIPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPIPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.475,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 58:3000(TRÊS MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL; 25 X 07 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPIPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPIPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 59:200(DUZENTOS) UNIDADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.; COM TEOR MINIMO 99,8% E MAXIMO 100,5%; COMPOSICAO ACETALDEIDO <0,0002%, ANIDRIDO ACETICO MAX. 0,01%, CLORETO MAX. 0,00005%, FOSFATO MAX. 0,00005%; ASPECTO LIQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERISTICO; PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLATEIS MAXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HERMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR, DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA, MARCA QEEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,67 (DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.134,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 60:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL; 25 X 08 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPIPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPIPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.225,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 61:1500(UM MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL; 40 X 12 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPIPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPIPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 69:3000(TRÊS MIL) LITROS DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° GL COM 1.000ML CONCENTRACAO/DOSAGEM A 99,5% GL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMA-

CEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISEPTICO, DESINFETANTE, MARCA CICLO-FARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,35 (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77:300(TREZENTOS) CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 12 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,25 (VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.075,00 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 82:1000(UM MIL) PACOTES DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO; MEDINDO 20CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOTO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 83:1000(UM MIL) PACOTES DE AVENTAL CIRURGICO; DE CRETONE; COM MANGA LONGA, COM PUNHO, COM PROTECAO ABDOMINAL; TRANSPASSE NAS COSTAS, AMARRAS ATRAS, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NU PUNHO; TAMANHO UNICO; REUTILIZAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND, MARCA ANADONA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,56 (ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.560,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 88:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.2; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA; RESISTENTE A DESINFECACAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 89:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.3; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA; RESISTENTE A DESINFECACAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 90:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.4; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA; RESISTENTE A DESINFECACAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,91 (UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 955,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 91:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.5; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA; RESISTENTE A DESINFECACAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10, MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,91 (UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 955,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 92:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM; SEM MANDRIL; USO

UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,77 (UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 95:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTRE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,77 (UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 96:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTRE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 14G,COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 97:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTRE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 16G,COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 98:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTRE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 18G,COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 99:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTRE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 20G,COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,50 (QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CINCO REAIS);

ITEM 100:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTRE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 22G,COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO

ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 103:4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE COLLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853, DESCARPACAO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,69 (UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 105:15000(QUINZE MIL) UNIDADES DE COLLETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 113:5000(CINCO MIL) UNIDADES DE EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR,ATOXICO,TUBO COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RIGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTRE,INDIVIDUAL,ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, MARCA FARMATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 119:500(QUINHENTOS) CAIXAS DE FILME PARA RAO X NA DIMENSÃO 18X24 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 67,72 (SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.860,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 122:250(DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS-DEFILME PARA RAO X NA DIMENSÃO 35X43 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 123:300(TREZENTOS) CAIXAS DE FILME PARA RAO X NA DIMENSÃO 35X35 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 196,45 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 58.935,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 126:150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.542,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 127:150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.542,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 128:100(CEM) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALA-

GEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.695,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 129:50(CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON;MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 847,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 130:30(TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON;MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 508,50 (QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 136:300(TREZENTOS) LITROS DE GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - FORMA DE APRESENTACAO EM GALÃO COM 1 LITRO - GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTANTE E CORANTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, MARCA ADLIN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 139:1000(UM MIL) CAIXAS DE HASTE DE PLASTICO CAIXA C/200 UNIDADES (CONTINETE)-EM PLASTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, MARCA HIGIETOPP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 142:200(DUZENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,45 (DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS);

ITEM 143:200(DUZENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,13 (DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.026,00 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS);

ITEM 144:250(DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,15 (ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.787,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 145:150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COM-

PROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,24 (DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.536,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 146:600(SEISCENTOS)CAIXAS DE LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO, EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND, MARCA PERFECTA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.158,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS);

ITEM 148:300(TREZENTOS)PACOTES DE LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LÁTEX FLEXIVEL SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.200; APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M; RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA GOIAS LÁTEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,30 (DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS);

ITEM 153:8000(OITO MIL)PAR DE LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRA-PANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, MARCA LEMGRUBER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.640,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 159:6000(SEIS MIL)CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/ 50, EM TECIDO NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS; HIPO-ALÉRGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILACAO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA DESCARPACK.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,87 (TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 166:1000(UM MIL)PACOTES DE PAU DE LARANJEIRA – RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA HELT QUALITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS);

ITEM 168:300(TREZENTOS)UNIDADES DE PINCETA PLÁSTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MARCA J.PROLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS);

ITEM 169:300(TREZENTOS)UNIDADES DE PINCETA PLÁSTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MARCA J.PROLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS);

ITEM 170:10000(DEZ MIL)UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LAMINA; EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPAS EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03(TRÊS)LÂMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, MARCA CRALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 172:100000(CEM MIL)UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 10ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E

RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

ITEM 174:50000(CINQUENTA MIL)UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 20ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

ITEM 179:5000(QUINHENTOS)UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA EMBRAMAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 181:500(QUINHENTOS)UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 182:500(QUINHENTOS)UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA LAMEDID.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 525.612,50 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de

regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. Maria de Fátima Rosado Nogueira, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
TEL: (84) 3206-5408
ENDEREÇO: DR. POTY NÓBREGA, 1945 - LAGOA NOVA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
RG: 3.604.764 SSP/SC
CPF: 034.704.984-23

ITEM 62: 1.000 (UM MIL) CAIXAS AGULHA ULTRA FINE DE 5 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,15 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 56.150,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 63: 1.000 (UM MIL) AGULHA ULTRA FINE DE 8 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, 56,15 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.690,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 63: 1.000 (UM MIL) AGULHA ULTRA FINE DE 8 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,15 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 56.150,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 64: 600 (SEISCENTAS) CAIXAS AGULHA ULTRA FINE DE 12 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,15 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS),

TOTALIZANDO R\$ 33.690,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);
ITEM 66: 100 (CEM) LITROS ALCOOL ÁCIDO A 3% - LIQUIDO INCOLOR USADO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, MARCA NEWPROV, R\$ 13,40 (TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.340,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 71: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) ANUSCÓPIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ARREDONDADA DESCARTÁVEL, PARA USO POR PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, OBJETIVO OBSERVAR O INTERIOR DO ÂNUS, ALÉM DE SERVIR COMO INSTRUMENTO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS, MARCA KOLPLAST, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS);

ITEM 79: 300 (TREZENTAS) CAIXAS - ATADURA GESSADA DE 20 X 4CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA CREMER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,15 (QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.545,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 84: 600 (SEISCENTOS) PACOTES BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE (TIPO SACO) ATÓXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO PACOTE COM 100 UNID, MARCA MARKMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,20 (VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.320,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 104: 6.000 (SEIS MIL) COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853, MARCA DESCARPAC, 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 114: 2000 (DOIS MIL) PACOTES ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL EMB. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 UNID, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA KOLPLAT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECIENTOS REAIS);

ITEM 120: 500 (QUINHENTAS) CAIXAS FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 24X30 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS, MARCA IBF, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 104,90 (CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 52.450,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 124: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS FILME PARA ULTRASONOGRAFIA - UPP - 110 S - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20 M, EM PAPEL ESPECIAL TÉRMICO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 ROLOS, MARCA SONY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 221,00 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 77.350,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 131: 1000 (UM MIL) UNIDADES FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 - PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MARCA CARBOGEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,96 (UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 132: 1.000 (UM MIL) UNIDADES FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 - PAPEL: TÉRMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROL, MARCA CARBOGEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,17 (DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

2.170,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS);
ITEM 137: 300 (TREZENTOS) GALÕES GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 L - GEL INODORO, NÃO GORRUDO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, MARCA GARBOGEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,70 (TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS);

ITEM 147: 1000 (UM MIL) CAIXAS LANCETA PICADORA; DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAME DE PKU, ESTÉRIL, BOM CORTE, ACO INOX; REVESTIDA DE PLÁSTICO, EMBALADA INDIV. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 200 UNIDADES; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA WILTEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 156: 5000 (CINCO MIL) CAIXAS LUVAS PROCEDIMENTO P, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA EMBRAMAC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,35 (ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 177: 100 (CEM) GALÕES SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 36 LITROS - COMPOSIÇÃO A BASE DE BISULFITO DE AMÔNIA, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA E TIOSSULFATO DE SÓDIO, MARCA IBF, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 96,50 (NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.650,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); PREFERENDO TOTAL DE R\$ 420.345,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as resoluções da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora

da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLAÚDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84 - TEL: 3314-5452
ENDEREÇO: RUA. EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
RG: 2.437.695 SSP/RN - CPF: 913.109.894-00

ITEM 45: 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS CAIXAS FITA PARA GLICOSIMETRO ONE TOUCH ULTRA, TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES, MATRCA JOHNSON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 84,90 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 212.250,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 74: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES ATADURA CREPOM - 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA MB, 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.625,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 75: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES ATADURA CREPOM - 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA MB, 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

ITEM 115: 4.000 (QUATRO MIL) ROLOS ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM- TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M, MARCA MISSNER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 125: 50 (CINQUENTA) CAIXAS FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNID, MARCA SOMERVALLE, R\$ 18,60 (DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 163: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITROS P.V.P.I. TÓPICO COM 1.000ML; ONCENTRACAO/DOSAGEM A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, OPACO, CAPACIDADE DE 100 ML; SOLUÇÃO AQUOSA; ANTISÉPTICO, USO TÓPICO, MARCA RIOQUIMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,64 (NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 167: 4.000 (QUATRO MIL) PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NÍVEIS DE PRESSÃO, COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA ADLIN, 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 171: 500 (QUINHENTOS) PACOTES PROPE CIRURGICO; EM NAO TECIDO; COM APROXIMADAMENTE 36 X 22CM DE DIMENSAO, TIPO BOTA; PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM 100 UNIDADES, MARCA NEVE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90

(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 176: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) SERINGA DESC. C/ AGULHA 5 ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA MEDGOLDMAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 290.375,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado

ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as em-

presas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de janeiro de 2013

CLAÚDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Progeora

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ - ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30 - TEL: (84) 3316-4116
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO CASTELAR, 118 – SÃO JOSÉ – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GENILDO CRUZ
RG: 150.941 SSP/RN - CPF: 050.092.274-87

ITEM 72: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES ATADURA CREPOM – 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODOAO HIDROFÓBO.C/GOMA EM UMA DAS FACES.C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCAMDA TÊXTIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,34 (QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.510,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receta de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-

cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): Y. GREICY DE FREITAS CRUZ - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

Y. GREICY DE FREITAS CRUZ - ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF: 050.092.274-87
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RECMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 06.696.359/0001-21 - TEL: (62) 3088-7641
ENDEREÇO: RUA GALILEU, QUADRA 26 - LOTE 05/09 - JARDIM EUROPA - GOIANIA/GO
REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL LEAL DA CUNHA LIMA
CPF: 045.069.624-35 - RG: 6422736 SDS/PE

ITEM 101: 200 (DUZENTOS) CAIXAS CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA C/FILTRO; TAMANHO 24G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND. MARCA SOLIDOR, R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);
ITEM 180: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O

TOTAL DE R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os preços pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a

partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RECMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

RECMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 06.696.359/0001-21

RAPHAEL LEAL DA CUNHA LIMA
CPF: 045.069.624-35
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75 - TEL: (84) 3611-3159
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148 - CAPIM MACIO - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
RG: 717.485 ITEP/RN - CPF: 282.241.084-49

ITEM 175: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) SE-

RINGA DESC./AGULHA 3 ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGÊNICO INTEGRADO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLBO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA DESCARPACK, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 165 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72 - TEL: (84) 3314-8762
ENDEREÇO: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21 A - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE LIMA
RG: 109.310 SSP/RN - CPF: 593.742.098-53

ITEM 32: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES SORO GLICOSADO 500G, sistema fechado CONCENTRAÇÃO/DOSE 5% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA, MARCA FARMACE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 33: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES SORO RINGER C/ LACTATO, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA EXTERIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO, DILUIDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DE IONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, MARCA FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 34: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES SORO RINGER; SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA EXTERIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE POTÁSSIO, DILUIDO EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DE IONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, MARCA FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 43: 300 (TREZENTOS) PACOTES SONDA DE ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES, MARCA MARK MED, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.965,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 67: 15.000 (QUINZE MIL) LITROS ÁLCOOL ETÍLICO 70º COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSE 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISÉPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANIDRO, (93,3% INPN) - NBR 5991/97, MARCA

CICLO FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,79 (DOIS REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 70: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES ALGODÃO 500 GR HIDROFÍLO COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM CAMADA UNIFORME, ROLETE, COMPACTO; COM (04CM DE COMP X 01CM DE DIAM) APROX.; EM PLÁSTICO ATOXICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA MEDI HOUSE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS);

ITEM 80: 1.000 (UM MIL) PACOTES ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 10CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CORDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS, MARCA MEDI HOUSE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 81: 1.000 (UM MIL) PACOTES ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 15CM X 1,0M

DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS, MARCA MEDI HOUSE, 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 87: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES CAMPO OPERATÓRIO – EM TECIDO 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, NAS DIMENSÕES DE 50 X 45 CM, NÃO ESTERIL. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MARCA BIOTEXTIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43,50 (QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 112: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADES EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TUBO COM NO MÍNIMO 1,40M; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RÍGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, MARCA HOSP MED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 118: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA; USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA ADLIN.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 134: 7.000 (SETE MIL) PACOTES GAZE 7,5 X 7,5 (COMPRESSA) SEM FALHAS OU FIBRAS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13843, MARCA MB TEXTIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,35 (SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 44.450,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA REAIS); ITEM 135: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) GAZE EM ROLO 91CM X 91CM 9 FIOS 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2; MEDINDO 91CM X 91CM; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; NÃO ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108, MARCA MB TEXTIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 150: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) ROLOS LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, MARCA LEMGRUBER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); ITEM 151: 8.000 (OITO MIL) PARES LUVAS CIRÚRGICAS 7,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E EN-

VELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, MARCA LEMGRUBER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 152: 10.000 (DEZ MIL) PARES LUVAS CIRÚRGICAS 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, MARCA LEMGRUBER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); ITEM 155: 4.000 (QUATRO MIL) CAIXAS LUVAS PROCEDIMENTO M, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÓMICO; TALCADA; TAMANHO MÍDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA EMBRAMAC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,25 (ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); PERZANDO A QUANTIA DE R\$ 332.415,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e

os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelo(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72
JOSÉ PEREIRA DE LIMA
CPF: 593.742.098-53
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 – GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04 - TEL: (41) 3246-8798
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180 – NOVO MUNDO – CURITIBA/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLEITON FRANCISCO CORREIA
RG: 6.234.071 SDS/PE - CPF: 055.835.684-29

ITEM 42: 300 (TREZENTOS) PACOTES SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES, MARCA MEDSONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,28 (SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.884,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 51: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES ÓCULOS DE PROTEÇÃO – SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS. MARCA FENIX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,77 (DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.385,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 53: 30 (TRINTA) LITROS VASCELINA EM GEL – SÓLIDA 100%, FORMA FARMACÊUTICA EM GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML, MARCA RIOQUÍMICA, 14,69 (QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 440,70 (QUATRECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 85: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES BOLSA COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO PARA ADULTO, COMPOSTO POR BOLSA COLETORES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, COM TAMPA PROTETORA, TUBO ESTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, VALVULA ANTE REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E APRESENTAÇÃO DE CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 03 ANOS. MARCA STARMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,83 (UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.745,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 93: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.3MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 94: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MEDTRAQUEA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 107: 40.000 (QUARENTA MIL) UNIDADES DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA;

COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 19; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA STARMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

ITEM 111: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA; COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINIL ALCOOL COBERTO COM ADESIVO ACRILICO POLIETILENO, COBERTO COM SILICONE, POLIMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO PINOMETALICO E CONTRAPINO DE AG/AGCL, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO DE CURTA PERMANÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPES ALUMINIZADOS, MARCA MAXICOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 141: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES INFUSOR DE LUER DE DUAS VIAS – APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 2 ANOS. MARCA VITAL GOLD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 149: 600 (SEISCENTOS) ROLOS LENCOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PRONTO USO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,31 (TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.986,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 158: 300 (TREZENTOS) CAIXAS MASCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE .COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. REGISTRO M.S.: 10330669023. MARCA ALLEDESC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,20 (VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.660,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 173: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES SERINGA DESC.C/AGULHA 1ML P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRADA PARA TUBERCULINA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 15 X 5; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR09752. MARCA ADVANTIVE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O GLOBAL DE R\$ 39.620,70 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa:

3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão do preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-

cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04

CLEITON FRANCISCO CORREIA
CPF: 055.835.684-29
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, homologado em 04 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02 - TEL: 3205-8649
ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 286.823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 11: 300 (TREZENTOS) PACOTES SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 10(CURTA 0,40CM) TAMPAC OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA: MEDSONDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 12: 300 (TREZENTOS) PACOTES SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 12(CURTA 0,40CM) TAMPAC OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MEDSONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,60 (SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 20: 300 (TREZENTOS) PACOTES SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SON-

DAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 20(CURTA 0,40CM) TAMPAC OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA MEDSONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 24: 300 (TREZENTOS) CAIXAS SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 08, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UNIDADE, MARCA MEDSONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 25: 300 (TREZENTOS) CAIXAS SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 10, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UND, MARCA MEDSONDA.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.950,00

(UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 27: 300 (TREZENTOS) CAIXAS SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 14, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UND, MARCA MEDSONDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS);
ITEM 29: 300 (TREZENTOS) CAIXAS SONDA URETRAL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 06, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 20 UND, MARCA MEDSONDA.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,98 (CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.794,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 36: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA, MARCA GLI-COMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 44: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 144 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, LARGURA NOMINAL 52mm; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES, MARCA MADEITEX.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,80 (VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 46: 200 (DUZENTOS) PACOTES TUBO DE LATEX Nº 201; EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.201; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA LEMGRUBBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

21,70 (VINTE E UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 52: 20 (VINTE) PACOTES PASTA PARA ELECTROENCEFALOGRAMA - É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA

CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM À ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG., MARCA CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 76: 300 (TREZENTOS) CAIXAS ATADURA GESSADA DE 10 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA CREMMER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,30 (DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 102: 3.000 (TRÊS MIL) PACOTES CATETER TIPO OCULOS; EM OLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, COM ALCA REGULAVEL; USO UNICO, DESCARTAVEL; NÚMERO(20); A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 20 UNIDADES, MARCA MEDSONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,70 (DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 32.100,00 (TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS);

ITEM 108: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPAC PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND, MARCA HANACO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ITEM 109: 60.000 (SESENTA MIL) UNIDADES DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPAC PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND, MARCA HANACO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

ITEM 110: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPAC PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 25; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 U, MARCA HANACO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ITEM 117: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES ESPE-CULO VAGINAL DESC. TAM. P EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA KOLPLAST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 121: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS 350 FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 30X40 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 62.300,00 (SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 133: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES FITA TESTE PARA AUTOCLAVE-PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO BOA ADERENCIA, IMPREGANDA COM SUBSTANCIA REATIVA APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO, MEDINDO

18MM X 54M; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA NEVE.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,78 (DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.340,00 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 154: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS LUVAS PROCEDIMENTO G, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TATIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS);

ITEM 157: 1.000 (UM MIL) CAIXAS LUVAS PROCEDIMENTO XP, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA EMBRAMAC, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 160: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES MASCARA DE VENTURI ADULTO, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICONADO; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇÕES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE FIO2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA JG MORYNA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,60 (DEZOITO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 161: 300 (TREZENTOS) UNIDADES MASCARA DE VENTURI INFANTIL, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICONADO; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇÕES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE FIO2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA JG MORYNA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,60 (DEZOITO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 164: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 20CM; APRESENTAÇÃO EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRES VIAS"; ESTERIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSAO ATE 400; MMGH COM CONECTORES LUER LOCK E RODADOR, SILICONIZADA, QUE NAO DESPRENDA COM FACILIDADE, EMBALADA; INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, MARCA CIPAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 165: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 40CM; APRESENTAÇÃO EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRES VIAS"; ESTERIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSAO ATE 400; MMGH COM CONECTORES LUER LOCK E RODADOR, SILICONIZADA, QUE NAO DESPRENDA COM FACILIDADE, EMBALADA; INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, MARCA CIPAMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 84,90 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.715,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 268.889,00 (DUZENTOS E

SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema de Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
Empresa / Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013
SMED/GS, de 05 de março de 2013.**

Dispõe sobre a normatização da concessão de Licença Prêmio
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, desde que não tenha sofrido qualquer pena disciplinar, não tenha mais de trinta faltas sem justificativa e/ou tenha gozado licença para trato de interesses particulares; CONSIDERANDO que o Calendário Escolar deve ser contemplado por 200 dias letivos;
CONSIDERANDO que a solicitação simultânea de diversas licenças-prêmio implica em substituição, do profissional, o que causa dificuldades ao processo de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as concessões de licenças sem prejuízo as atividades escolares;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar período para a solicitação de pedido de Licença - Prêmio.

§ 1º - Para gozo no 1º semestre – outubro do ano que antecede;

§ 2º - para gozo no 2º semestre – maio do ano em curso.

Art. 2º - Nomear uma comissão para análise dos processos:

I O servidor deverá preencher Formulário de requerimento no Protocolo do Setor de Recursos Humano, anexando xerox do último contracheque e declaração de tempo de serviço.

II O protocolo encaminha os autos à Secretaria Municipal de Administração.

III O processo será encaminhado a Comissão para análise e parecer;

IV Após o pronunciamento da comissão o processo é encaminhado para homologação da Secretária Municipal da Educação e Desporto.

Art.4º A concessão da Licença- Prêmio do Servidor será publicada no Jornal Oficial do Município (JOM), no mês de janeiro para que ingressaram com solicitação em outubro e, no mês de junho para os que ingressaram com solicitação em maio.

Art. 5º esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, alterando a Instrução Normativa nº 02/2009- GEED.

Mossoró/RN, 05 de março de 2013.

Profª. Drª Lêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal da Educação e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL Nº. 001/2013 - SMC CONVOCAÇÃO PARA INSTRUTORES DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, considerando o disposto no Decreto Nº. 3.754, de 27 de março de 2011, que criou a Escola de Artes de Mossoró para desenvolver atividades de formação e capacitação nas áreas de teatro, dança e música, torna pública e estabelece normas específicas para convocação prova didática para seleção de instrutores da Escola de Artes de Mossoró.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital possui como objeto a realização de Prova Didática para seleção de instrutor (a) para lecionar as disciplinas de violão e canto coral na Escola de Artes de Mossoró, exclusivamente para os candidatos já aprovados na prova de títulos.

1.2 As provas serão realizadas no dia 15/03/2013, das 16 às 18h, na Escola de Artes de Mossoró.

1.3 Os instrutores que participarem da Prova Didática ministrarão aula teórica e prática, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos.

1.4 Será disponibilizado espaço físico adequado para as avaliações e equipamento de som. Qualquer outra necessidade de equipamento será de responsabilidade dos candidatos.

1.5 Todos os candidatos participantes da Prova Didática deverão fornecer, por escrito, aos membros da banca examinadora o seu plano de aula.

1.6 Não comparecimento do candidato à Prova Didática na data, hora e local definido o eliminará automaticamente do processo seletivo.

1.7 A classificação final dos candidatos que orientará a contratação dos instrutores será estabelecida a partir de média ponderada das pontuações obtidas na prova de títulos e prova didática.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os candidatos deverão realizar uma aula expositiva, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Plano de Aula (1,0)
- Metodologia utilizada (1,0)
- Organização e uso do tempo (1,0)
- Domínio do conteúdo (1,0)
- Aspectos didáticos (1,0)

2.2 Para os candidatos de violão, após a aula expositiva, haverá a execução instrumental de 2 peças de livre escolha, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Ritmo (1,0)
- Afinação (1,0)
- Postura (1,0)
- Dinâmica (1,0)
- Interpretação (1,0)

2.3 Para os candidatos de canto coral, após a aula expositiva, haverá a aula prática, onde os mesmos demonstrarão suas habilidades diante de um grupo de alunos de canto coral, da própria Escola de Artes, através da realização de atividades de livre escolha do candidato, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Conteúdo (1,0)
- Metodologia (1,0)
- Segurança (1,0)
- Aspectos técnicos (1,0)
- Criatividade (1,0)
- Disciplina: Violão

HORÁRIO CANDIDATO

15:00 Dorginaldo Ernesto Bezerra

1. Aula Expositiva
Aspectos metodológicos do ensino coletivo de violão

2. Aula Prática
Apresentação e execução instrumental de peças de livre escolha onde serão avaliados: ritmo, afinação, postura, dinâmica e interpretação.

HORÁRIO CANDIDATO

15:45 Juliana de Oliveira Revredo Souza
16:30 Leopoldo Galtieri Martins Borges
17:15 Marcio Gleibe Alves

1. Aula Expositiva
Aspectos metodológicos da prática coral na perspectiva do coro performático

2. Aula Prática
Demonstração prática de técnicas de ensaio e /ou montagem de música na perspectiva do coro performático.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O (a) instrutor (a) aprovado (a) por ato oficial publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró – para firmar contrato de prestação de serviço com tempo determinado, deverá apresentar certidões negativas de débitos das Fazendas Municipal de Mossoró, Estadual do Rio Grande do Norte e da União – Certidão Conjunta de Débitos da Secretaria da Receita Federal.

4.2 No caso do não comparecimento do convocado em prazo fixado no referido ato, ou o seu não atendimento às exigências, será convocado outro (a) candidato (a), observando as normas específicas deste Edital e do Edital do Processo de seleção.

4.3 Os serviços prestados pelos (as) instrutores (as) serão avaliados periodicamente, com o objetivo de garantir a boa qualidade da oferta dos serviços aos alunos da Escola de Artes de Mossoró.

4.4 Serão estabelecidos no contrato, os critérios de avaliação dos (as) instrutores (as), podendo ser descredenciado do cadastro de reserva, o (a) instrutor (a) que descumprir o estabelecido em contrato de prestação de serviço.

4.5 Por caracterizar-se como contrato de prestação de serviços, incidirão sobre os valores da remuneração contratada os tributos previstos na legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo de seleção, designada pela Secretaria Municipal da Cultura para gerir este processo.

5.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim a listagem final dos classificados.

5.3 Fica o foro da comarca de Mossoró competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este edital.

5.4 E para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados faz-se a lavratura do presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Cultura, e publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Mossoró, 08 de Março de 2013.

JERÔNIMO GUSTAVO DE GOIS ROSADO
Secretário Municipal da Cultura

EDITAL PARA SELEÇÃO Nº002/2013 – SMC

DE PROJETOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA CORREDOR CULTURAL DE MOSSORÓ.

Seleção pública para o projeto Recitando no Memorial. A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), torna público o EDITAL da Edição 2013 do Projeto Recitando no Memorial, dentro do Programa Corredor Cultural de Mossoró.

I. Do Objeto:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal da Cultura tem como objetivo realizar trabalhos de recitação, promovendo o desenvolvimento da capacidade de investigação, criação e releitura de obras de diversos artistas nacionais, tendo a poesia como foco principal, valorizando os artistas locais e proporcionando ao público mossoroense e aos turistas uma opção de lazer de qualidade.

II. Da participação:

Art. 2º - Só poderão participar grupos e/ou artistas da cidade de Mossoró com, no mínimo, um ano de atividades comprovadas através de currículos.

Art. 3º - Os grupos e/ou artistas inscritos, só poderão se apresentar com comprovação de experiência em suas respectivas áreas.

Art. 4º - Os grupos e/ou artistas de música só poderão se inscrever tendo em seu currículo experiência comprovada com trabalhos desenvolvidos nas áreas de teatro e poesia.

Art. 5º - Os grupos e/ou artistas participantes de dança e teatro poderão contar com a participação de um ou mais músicos da cidade.

III. Da Inscrição:

Art. 6º - Os grupos e/ou artistas deverão apresentar dois projetos já realizados nos anos anteriores do Projeto Recitando no Memorial. Os mesmos deverão ser entregues na sala de Difusão Cultural da Secretaria Municipal da Cultura, no Centro Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, no horário das 7h às 13h.

Art. 7º - Ao projeto, deverão estar anexados cópias dos seguintes documentos:

A) Pessoa Jurídica:

- Cópias do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
- Currículo do grupo com matérias de jornais que comprovem sua atuação em atividades artísticas na cidade de Mossoró;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;

• Ficha técnica e artística, contendo o nome de todos os participantes do projeto e respectivas funções;

• Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);

• Proposta de repertório do projeto, especificando autores e cantores homenageados;

• Materiais ilustrativos das apresentações referentes aos espetáculos propostos (vídeos, fotografias, matérias de jornais, etc.);

B) Pessoa Física:

• Cópias de RG, CPF e número do PIS/PASEP/NIT;

• Ficha técnica e artística, contendo o nome de todos os participantes do projeto e respectivas funções;

• Currículo do artista com matérias de jornais que comprovem sua atuação em atividades artísticas na cidade de Mossoró;

• Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);

• Proposta de repertório do projeto, especificando autores e cantores homenageados;

• Materiais ilustrativos das apresentações referentes aos espetáculos propostos (vídeos, fotografias, matérias de jornais, etc.);

Art. 8º - A escolha dos projetos a serem avaliados são de responsabilidade dos grupos e/ou artistas participantes.

Art. 9º - Os projetos deverão ser entregues até o dia 15 de março de 2013.

IV. Dos Projetos:

Art. 10º - Cada grupo e/ou artista encaminhar 02(dois) projetos, pra escolha de apenas 01(um) deles para apresentação.

Art. 11º - Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 12º - Será proibida a exposição de quaisquer formas de apresentação visual que possam chocar o público, inclusive figurino.

Art. 13º - Poderão ser realizadas adaptações que não alterem a concepção original do projeto.

V. Da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos

Art. 14º - Será formada uma comissão de 03 profissionais para avaliação e escolha dos projetos, indicados pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 15º - A avaliação e escolha dos projetos será feita a partir da coerência das poesias com as composições e da qualidade artística e técnica do trabalho como um todo. Sendo escolhido apenas um projeto dos dois enviados.

Art. 16º - Após a escolha dos projetos participantes, um representante da Secretaria Municipal da Cultura fará o acompanhamento dos ensaios para verificar se o grupo e/ou artista está cumprindo com o proposto no projeto aprovado, e poderá comunicar à comissão organizadora o não cumprimento do regulamento apresentado.

V. Da Execução

Art. 17º - O calendário de apresentações será sugerido pela equipe da Secretaria Municipal da Cultura até o dia 26 de Março, podendo ser negociado com cada grupo.

Art. 18º - O período do projeto será de abril a dezembro de 2013, exceto o mês de junho, em virtude da realização do Mossoró Cidade Junina.

Art. 19º - Cenário, sonoplastia, instrumentos musicais, figurino e linóleo, no caso da dança, são de responsabilidade do grupo e/ou artista.

Art. 20º - Os equipamentos de som e iluminação ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mossoró e terão os seguintes materiais:

- Mesa de Som com 10 saídas de áudio e duas caixas amplificadas;

- 04 microfones;

- 01 mesa digital de iluminação;

- Rack de luz com 12 canais;

- 04 refletores foco 05;

- 04 set-light;

- 10 mini-elipsoidais.

- 04 refletores par led 52;

Art. 21º - É de inteira responsabilidade dos grupos e/ou artistas participantes o acréscimo de microfones e o aluguel de mais equipamentos de som e iluminação.

Art. 22º - Os grupos e/ou artistas participantes poderão ensaiar no espaço da apresentação durante a semana, após as 22h00, acordado previamente com a equipe da Difusão Cultural.

VI. Das Apresentações

Art. 23º - As apresentações dos projetos para o público acontecerão sempre as sextas-feiras e sábados, no horário das 22h00.

Art. 24º - Em casos especiais, poderão ser alterados os horários das apresentações.

Art. 25º - Cada projeto selecionado fará 03(três) apresentações, conciliando a necessidade da programação e disponibilidade da agenda de cada grupo e/ou artista.

Art. 26º - Não será permitida alteração da data depois de impressa e divulgada a programação do projeto Recitando no Memorial.

Art. 27º - Caso algum grupo e/ou artista não possa cumprir com a apresentação já divulgada será substituído por outro que já tenha se apresentado e que esteja disponível na data prevista, a critério da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 28º - Os cenários serão previamente montados pelo grupo e/ou artistas participantes no dia da apresentação a partir das 16h00 e devem estar prontos até às 20h30, quando começará a música ao vivo que antecede as apresentações.

Art. 29º - A prefeitura disponibilizará um camarim ou sala do Teatro Dix-huit Rosado para troca de figurino e maquiagem. No caso da ocupação total do teatro, o grupo e/ou artistas poderá usar a sala Joseph Bouliet, no Memorial da Resistência.

Art. 30º - A prefeitura disponibilizará um técnico para montagem de luz e som.

Art. 31º - A operação de luz e som será de responsabilidade dos grupos e/ou artistas participantes que podem contratar o técnico de sua preferência.

Art. 32º - Os grupos e/ou artistas participantes deverão estar no local pelo menos 01 (uma) hora antes do início da apresentação.

Art. 33º - Ao final das apresentações, é responsabilidade dos grupos e/ou artistas a desmontagem do cenário e sua retirada do espaço.

Art. 34º - A prefeitura poderá disponibilizar figurinos do acervo para empréstimo, com prévia solicitação, através de ofício e após assinatura do termo de compromisso, não podendo fazer reforma nas peças emprestadas.

Art. 35º - Fica a critério dos grupos e/ou artistas solicitar empréstimo de materiais de outras instituições.

Art. 36º - As apresentações deverão ter, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.

Art. 37º - As apresentações deverão contar com, no mínimo, 04 participantes e, no máximo, 15.

Art. 38º - O grupo e/ou artista participante do projeto Recitando no Memorial terá disponível duas terças-feiras, dentro do projeto Terça Nossa, do Teatro Dix-huit Rosado, para apresentar seu trabalho, que serão marcadas posteriormente junto à equipe de Difusão Cultural.

VII. Do Pagamento

Art. 39º - Será pago um cachê de R\$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.

Art. 40º - O grupo e/ou artista participante deverá sempre fornecer cópias dos seguintes documentos até o dia 05 do mês anterior de sua apresentação:

• Certificados negativos (municipal, estadual e federal) e documentos que comprovem a imunidade tributária;

• CNPJ, cópias de RG, CPF e número do PIS/PASEP/NIT, no caso de pessoa física.

Art. 41º - Caso algum grupo e/ou artista deixe de cumprir alguma apresentação ou não estrear na data prevista, deverá repassar o valor para o grupo e/ou artista que o substituir, sob acompanhamento da Secretaria Municipal da Fazenda de acordo com o termo de compromisso que será assinado previamente.

Art. 42º - O encaminhamento dos pagamentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 43º - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Alberto Maranhão, s/n – Centro, no mês seguinte à apresentação, podendo ser adiado caso haja algum imprevisto burocrático.

Art. 44º - Caso algum grupo e/ou artista não esteja em dia com a documentação exigida, implicará no atraso do pagamento e a falta de regularização não caracterizará inadimplência da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 45º - O pagamento estará sujeito aos descontos previstos por lei.

VIII. Da Divulgação

Art. 46º - A divulgação será feita através de folder que será distribuído em toda a cidade e estará visível no site da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 47º - Os grupos e/ou artistas participantes deverão entregar fotos artísticas à equipe de elaboração do Acontece - Guia de Eventos de Mossoró até o dia 05 do mês anterior que o mesmo se apresentará.

Art. 48º - Cada grupo e/ou artista participante ficará responsável por outros tipos de divulgação falada ou escrita.

IX. Das Disposições Gerais:

Art. 49º - Após cada apresentação, o grupo e/ou artista participante deverá citar a iniciativa da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo Programa Corredor Cultural.

Art. 50º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal da Cultura.

Mossoró, 08 de Março de 2013.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado
Secretário Municipal da Cultura

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Elijane Paiva de Freitas. CPF673. 079.904-82 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Posto Aeroporto Localizada à Rua: Antônio Vieira de Sá, 06 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-100MOSSORÓ/RN.

Elijane Paiva de Freitas
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

A.F Construções Ltda-ME. CNPJ07. 355.806/0001-41 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para A F Construções Localizada à Rua: Olivério Olímpio Neto,1240 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-365MOSSORÓ/RN.

Alci Fernandes de Almeida
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Oba! Oba! Localizada à Avenida: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-150MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

Marcos Amorim da Costa. CPF070. 620.474-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Rosa de Lourdes Localizada à Rua: Projetada, S/N Bairro: Costa e Silva CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Marcos Amorim da Costa
Proprietário

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Passeata do dia Internacional da Mulher. (Centro Feminista 8 de Março.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Blitz Oba!Oba!Divulgação do Forró Fest. (Rádio TCM Ltda.)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 033/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO LOPES, ocupante da função de

PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 1709-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.943,91 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.450,68
Ad. Tempo de Serviço	R\$	493,23
Valor do Benefício	R\$	1.943,91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 03 de Março de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 034/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. IVONETE MEDEIROS DANTAS, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2415-5, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.010,65 (dois mil e dez reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.523,22
Ad. Tempo de Serviço	R\$	487,43
Valor do Benefício	R\$	2.010,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 04 de Março de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 035/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 1751-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.851,36 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.381,61
Ad. Tempo de Serviço	R\$	469,75
Valor do Benefício	R\$	1.851,36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 04 de Março de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 036/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de

Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. FRANCISCA LINDOMAR DE OLIVEIRA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2716-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.723,71 (hum mil setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.315,81
Ad. Tempo de Serviço	R\$	407,90
Valor do Benefício	R\$	1.723,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 04 de Março de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 037/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. HAMILTON FREIRE DE ANDRADE JUNIOR, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrito sob a matrícula nº 3190-3, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania deste Município, com proventos integrais no valor de R\$ 1.200,59 (hum mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2013

DOUGLAS CHAVES
Diretor de Previdência
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

PORTARIA Nº 032/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante da função de MOTORISTA, inscrito sob a matrícula nº 4395-7, lotado na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.361,37 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2013

DOUGLAS CHAVES
Diretor de Previdência
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

PORTARIA Nº 030/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **AUDIVETE PEREIRA RÉGIS DE FREITAS**, ocupante da função de **PROFESSORANÍVEL III**, inscrita sob a matrícula nº 3367-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.493,02 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	2.686,94	
Ad. Tempo de Serviço		R\$	806,08
Valor do Benefício	R\$	3.493,02	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 27 de Fevereiro de 2013

DOUGLAS CHAVES
Diretor de Previdência

No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

PORTARIA Nº 038/2013 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR MAÉCIO ROBERT LEITE**, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, símbolo APV, do Subquadro de Cargos Públicos em confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 08 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº039/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **DOUGLAS CHAVES** – Diretor de Previdência do Previ-Mossoró, que se deslocará a cidade de Natal/RN no período de 04 a 06/03/2013, com o objetivo de para tratar de assuntos previdenciários junto ao IPERN, na citada cidade, bem como, atribuindo-lhe a concessão 03½ (três diárias e meia) para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do Previ-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR